

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. PAULINHO FREIRE)

Inclui no Calendário Turístico oficial do País o evento Carnatal, no Município de Natal, localizado no Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui no Calendário Turístico oficial do País o evento Carnatal.

Art. 2º Fica incluído no Calendário Turístico oficial do País o evento Carnatal, no Município de Natal, localizado no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente proposição é incluir o Carnatal no Calendário Turístico Oficial do País. O Carnatal é um evento de carnaval fora de época, popularmente conhecido como micareta, e ocorre anualmente no início do mês de dezembro na Arena das Dunas, localizada na cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte.

O evento tem alta relevância para a população de Natal, contribuído tanto para a geração de renda dos operadores turísticos tradicionais quanto para ambulantes, motoristas de aplicativos e inúmeros prestadores de serviços envolvidos na preparação e operação do evento. Para se ter ideia de sua dimensão, segundo apurações da Fecomércio-RN, na 31ª edição do evento, ocorrida em dezembro do ano passado, os gastos dos



foliões movimentaram em torno de R\$ 60 milhões em toda a cadeia do turismo. A assessoria do evento, por sua vez, estima que cerca de 5 mil empregos diretos e indiretos teriam sido gerados pelo Carnatal.

Natal, como tantas outras cidades do Nordeste têm receitas de turismo muito sazonal, com concentração de receitas turísticas durante o verão. Apesar de o Carnatal ocorrer no início de dezembro, o evento contribui para elastecer o período de receitas expandidas dos operadores turísticos, pois o evento ocorre pouco tempo antes do início do verão. Dessa forma, aproveita-se o clima favorável da época sem haver sobreposição dos turistas do evento com os turistas de sol e praia.

Como se vê, a perpetuação do Carnatal é muito importante para toda a população natalense, e a aprovação da proposição contribuiria para a constante divulgação do evento junto à população brasileira. Acreditamos que os colegas compreenderão a relevância da matéria e, portanto, contamos com o apoio da Casa para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em de de 2023.

PAULINHO FREIRE
DEPUTADO FEDERAL – UNIÃO/RN

